SSG Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 51.296.514/0001-77
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001.90
(Gerido pela Daycoval Asset Management Administração de Recursos Ltda.)
CNPJ: 72.027.832/0001-02

Demonstrações Contábeis em 31 de janeiro de 2026
e relatório dos auditores independentes

Conteúdo

	Página
Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis	**2**
Demonstração da posição financeira	**6**
Demonstração do resultado	**7**
Demonstração do resultado abrangente	**8**
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	**9**
Demonstração dos fluxos de caixa	**10**
Notas explicativas às demonstrações contábeis	**11**

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos cotistas e ao Administrador do
SSG Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do SSG Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Classe"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de janeiro de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, da mutação do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do SSG Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 31 de janeiro de 2026 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Classe, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentada no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”, incluindo aquelas em relação a esse principal assunto de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis da Classe.

Investimento em ações de companhia de capital fechado - sem cotação em bolsa

Em 31 de janeiro de 2026, a Classe possui investimento em ações de companhia de capital fechado no montante de R$ 44.995 mil que representam 59,71% do seu patrimônio líquido. Consideramos este como o principal assunto de auditoria em função da representatividade do saldo de ações de companhia de capital fechado, marcação do ativo, bem como a complexidade e a baixa liquidez dessas ações.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria para abordar o risco de existência, titularidade e marcação dos ativos incluíram, entre outros: (i) teste de existência realizado por meio de documentações societárias da companhia investida; (ii) avaliação, com auxílio de nossas especialistas em finanças corporativas, da consistência dos dados e premissas utilizados na preparação dos laudos de avaliação ao valor justo; (iii) questionamentos realizados pelos nossos especialistas em finanças corporativas sobre os cálculos e premissas utilizadas pelos avaliadores independentes; e (iv) análise, com auxílio dos nossos especialistas em finanças corporativas, da adequação dos cálculos matemáticos incluídos no laudo do avaliador.

Com base nos procedimentos de auditoria supracitados e nos resultados obtidos, consideramos o reconhecimento do referido ativo aceitável no contexto das demonstrações contábeis do Fundo tomadas em conjunto.

Responsabilidades do Administrador da Classe pelas demonstrações contábeis

O Administrador da Classe é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, o Administrador da Classe é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que o Administrador da Classe pretenda liquidar ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança da Classe é seu Administrador, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pelo Administrador.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pelo Administrador, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2026.

Tatiana Martins de Oliveira Gomes
Contadora CRC RJ 077127/O-9

MCS Markup Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC RJ 006917/O-3

SSG FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 51.296.514/0001-77
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido pela Daycoval Asset Management Administração de Recursos Ltda.)
CNPJ: 72.027.832/0001-02

Demonstração da posição financeira em 31 de janeiro de 2026 e de 2025
(Em milhares de Reais - R$)

			2026			2025		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**3**	**-**		**9**	**0,01**
Disponibilidades				**1**	**-**		**1**	**-**
Depósitos bancários				1	-		1	-
Cotas de fundos de investimento financeiro				**2**	**-**		**8**	**0,01**
Daycoval Títulos Públicos I F.I.R.F		Cotas	**1,0757**	2	-		8	0,01
Títulos e valores mobiliários	**5**			**44.995**	**59,71**		**61.321**	**28,54**
Ações de companhia fechada - sem cotação em bolsa				**44.995**	**59,71**		**61.321**	**69,84**
SSG SPE Imobiliária 1			1,0000	44.995	59,71		61.321	69,84
Instrumentos de dívida conversíves	**5**			**30.387**	**40,32**		**25.059**	**69,84**
Opção de compra				**30.387**	**40,32**		**25.059**	**28,54**
SPE Ativos		Opção		30.387	40,32		25.059	28,54
				-				
Outros valores e bens				**-**	**-**		**1.427**	**1,63**
Outros valores a receber				**-**	**-**		**1.427**	**1,63**
Valores a receber - Opção de compra				-	-		1.427	1,63
Total do ativo				**75.385**	**100,03**		**87.816**	**100,02**
Outras obrigações				**23**	**0,03**		**15**	**0,02**
Outras despesas administrativas				23	0,03		15	0,02
Patrimônio líquido				**75.362**	**100,00**		**87.801**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**75.385**	**100,03**		**87.816**	**100,02**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

SSG FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 51.296.514/0001-77
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido pela Daycoval Asset Management Administração de Recursos Ltda.)
CNPJ: 72.027.832/0001-02

Demonstração do resultado
Para os exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais - R$)

Composição do resultado líquido do exercício	Nota	2026	2025
Resultado		**22.483**	**16.479**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**15.270**	**16.526**
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo	**5**	15.180	16.520
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	**4**	89	6
Resultado com instrumentos de dívida		**7.213**	**(46)**
Resultado com opção de compra	**5**	7.213	(46)
Encargos	**8**	**(69)**	**(108)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(41)**	**(105)**
Consultoria jurídica		-	(91)
Despesa de avaliação		(11)	-
Auditoria e custódia		(30)	(15)
Demais despesas		**(29)**	**(2)**
Taxa anbima		(4)	(2)
Taxa de fiscalização CVM		(20)	-
Outras Despesas		(5)	-
Resultado líquido no exercício		**22.414**	**16.372**
Quantidade de cotas		*87.106,5455*	*69.456,9942*
Resultado por cota - valor em R$		*257,3130*	*235,7122*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

SSG FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 51.296.514/0001-77
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido pela Daycoval Asset Management Administração de Recursos Ltda.)
CNPJ: 72.027.832/0001-02

Demonstração do resultado abrangente
Para os exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais - R$)

	2026	2025
Resultado líquido do exercício	**22.414**	**16.372**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**22.414**	**16.372**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

SSG FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 51.296.514/0001-77
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido pela Daycoval Asset Management Administração de Recursos Ltda.)
CNPJ: 72.027.832/0001-02

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para os exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	Capital Social	Amortização de cotas	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 31 de janeiro de 2024 (Náo auditado)		**47.783**	**-**	**194**	**47.977**
Emissão de cotas	**11**	25.201	-	-	25.201
Amortização de cotas		-	(1.748)	-	(1.748)
Resultado líquido do exercício		-	-	16.372	16.372
Em 31 de janeiro de 2025		**72.984**	**(1.748)**	**16.566**	**87.801**
Emissão de cotas	**11**	14.770	-	-	14.770
Amortização de cotas	**11**	-	(49.623)	-	(49.623)
Resultado líquido do Exercício		-	-	22.414	22.414
Em 31 de janeiro de 2026		**87.754**	**(51.371)**	**38.980**	**75.362**

(*) Data de início das atividades do Fundo.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

SSG FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 51.296.514/0001-77
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido pela Daycoval Asset Management Administração de Recursos Ltda.)
CNPJ: 72.027.832/0001-02

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para os exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	**4**	89	6
(-) Pagamento de consultoria jurídica		-	(91)
(-) Pagamento de consultoria contábil		(5)	-
(-) Pagamento de serviços de auditoria		(22)	-
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(20)	-
(-) Pagamento de taxa de Anbima		(4)	(2)
(-) Pagamento de serviços de avaliação		(11)	-
Caixa líquido das atividades operacionais		**28**	**(87)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	**5**		
(Aquisição) de ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa		(27.793)	-
(Aquisição) de opção de compra		-	(25.105)
Recebimento de prêmio de opção		62.612	1.749
Caixa líquido das atividades de investimento		**34.819**	**(23.356)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aplicação de cotista	**5**	14.770	25.201
Amortização de cotas		(49.623)	(1.748)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**(34.853)**	**23.453**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(6)**	**9**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		9	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		3	9
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(6)**	**9**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

SSG FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 51.296.514/0001-77
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(**Gerido pela Daycoval Asset Management Administração de Recursos Ltda.)**
CNPJ: 72.027.832/0001-02

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para os exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais, exceto os valores e a quantidade das cotas ou quando especificado)

1. Contexto operacional

O SSG Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") foi constituído em 04 de julho de 2023, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 2023. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do Artigo 11/12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021 e alterações posteriores.

O Fundo é constituído por uma classe única de cotas ("Classe") tem prazo de duração de 8 (oito) anos, contados da primeira integralização de cotas.

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas, durante o Prazo de Duração, a valorização, em longo prazo, do Capital Investido mediante a aquisição preponderantemente de Ativos Alvo listados abaixo:

I – Ações, bônus de subscrição, debêntures simples, notas comerciais, opções de compra e outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas;
II – Títulos, contratos e valores mobiliários representativos de crédito ou participação em sociedades limitadas;
III – Cotas de outros FIP; e
IV – Cotas de Fundos de Ações – Mercado de Acesso

O Administrador da Classe, considerando o disposto na Instrução CVM nº 579/16, definiu a classificação da Classe como "Entidade de Investimento", com base em seu melhor julgamento acerca das seguintes diretrizes:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, devidamente credenciado pela Comissão de Valores Mobiliários, o qual possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto à companhia investida, sem obrigação de consultar os cotistas sobre as decisões e/ou indicar cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas.
- A Classe se comprometeu perante os cotistas, com o objetivo de investimento dos seus recursos exclusivamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos.
- A Classe é substancialmente avaliada e mensurada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações da Classe não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pela Classe Garantidor de Créditos (FGC).

A administração da Classe é realizada pelo Banco Daycoval S.A. (“Administradora”) e a gestão da carteira é realizada pela Daycoval Asset Management Administração de Recursos Ltda. (“Gestora”).

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 26 de junho de 2026.

3. Descrição das políticas contábeis materiais

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa”.

c) Títulos e Valores Mobiliários

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

d) Instrumentos financeiros derivativos

As operações com instrumentos financeiros derivativos, especificamente as operações com opções, são registradas, na data da operação, pelo valor justo, quando então deverá ser baixado como aumento/redução do bem ou direito, caso seja exercida a opção, ou como receita/despesa no caso de não exercício da opção. As operações com instrumentos financeiros derivativos são registradas na data de operação e, em contas de ativo ou passivo de acordo com as características do contrato, são registradas diariamente, ajustados pelo valor de mercado dessas operações, sendo seus ganhos e perdas reconhecidos no resultado.

e) Obrigações por aquisição longo prazo

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

f) Valores a receber

Valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor original, representados, principalmente, por montantes a serem pagos pela Companhia Investida à título de redução de capital e/ou juros sobre o capital próprio e/ou dividendos.

Os valores a receber são contabilizados pelo regime de competência pelo valor original, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

g) Participação em companhia de capital fechado - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado com investimento em ações de companhia fechada - valor justo".

h) Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos exercícios em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de janeiro de 2026 e 2025:

	2026		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1.756,2076	1,0757	2
Total		**1,0757**	**3**

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1.533,2650	5,1501	8
Total		**5,1501**	**9**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos I Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo, inscrito no CNPJ/MF 34.658.789/0001-94. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Títulos e valores mobiliários

5.1 – Promissário Comprador

Em 31 de janeiro de 2026 e 2025, a Classe é promissário comprador da SPE como segue:

	31 de janeiro de 2026		
Opção de compra	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**
Opção de compra - SPE Ativos	1	25.105	30.387
Total	**1**	**25.105**	**30.387**

	31 de janeiro de 2025		
Opção de compra	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**
Opção de compra - SPE Ativos	1	25.105	25.059
Total	**1**	**25.105**	**25.059**

a) Descrição SPE Ativo e Valor Justo

Em 30 de abril de 2024, por meio do Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda de Ativos e Outras Avenças, foi celebrado o compromisso de venda e compra da SPE Ativos no montante de R$25.105 mil o qual previa que seria constituída pela Promitente Vendedora, com o auxílio da Classe, uma sociedade de propósito específico, sob a forma de sociedade limitada, para a qual seria realizada, por parte da Promitente Vendedora, a conferência dos seguintes ativos a título de aumento de seu capital social ("SPE Ativos"):

- **(a)** imóvel de matrícula nº 6.873 registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Alto Garças, Estado do Mato Grosso ("Imóvel I" e "RGI Alto Graças/MT");
- **(b)** direitos, garantias, acessórios, privilégios e preferências sobre os imóveis registrados nas matrículas nº 1.093. 1.588 e 5.331 do RGI Alto Graças/MT, nos termos da Escritura Pública de Cessão Definitiva e Aquisição de Direitos de Crédito e de Ação e Outras Avenças, conforme celebrada em 8 de fevereiro de 2022;
- **(c)** ações de emissão da Fraction O15 Administração de Bem Próprio S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.923.369/0001-01 ("Fraction"), representativas de 33,33% do capital social da Fraction ("Ações"); e
- **(d)** embarcação inscrita perante a Capitania dos Portos de São Paulo sob o nº 4039152204.

Em 30 de abril de 2024, por meio do Instrumento Particular de Opção de Compra e Outras Avenças, a Classe outorgou ao Outorgado (Pessoa Física), para todos os fins de direito, em caráter vinculante, irrevogável e irretratável, uma opção de compra, por meio da qual, se exercida e mediante pagamento do Preço de Exercício no montante de R$25.065 e de todas as parcelas compreendidas pelo Prêmio de Opção, o Outorgado irá adquirir a SPE Ativos.

Em 31 de janeiro de 2026, a transferência da SPE Ativos para a Classe não havia sido concluída em razão de discussão em curso no âmbito administrativo para evitar o recolhimento de Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) referente aos imóveis que compõem o patrimônio da SPE Ativos, de modo a evitar custos adicionais para a Classe e/ou para o Outorgado.

Valor justo

Em 31 de janeiro de 2026 o valor justo dos ativos que compõem a SPE Ativos foi considerado o valor presente do preço de exercício da opção de compra, sendo avaliado entre o valor de mercado e o valor realizável líquido. Dessa forma o ativo seguiu pelo menor valor.

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025, e o registro:

		31 de janeiro de 2026		
Movimentação – Opção de compra	**Saldo anterior-2025**	**Prêmio**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Opção de compra - SPE Ativos	25.059	(1.885)	7.213	30.387
Total	**25.059**	**(1.885)**	**7.213**	**30.387**

		31 de janeiro de 2025		
Movimentação – Opção de compra	**Saldo anterior - 2024**	**Aquisição**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Opção de compra - SPE Ativos	-	25.105	(46)	25.059
Total	**-**	**25.105**	**(46)**	**25.059**

5.2 – Ações de companhia de capital fechado – sem cotação em bolsa

Em 31 de janeiro de 2026 e 31 de janeiro de 2025, a Classe é lançadora da opção de compra, como segue:

	31 de janeiro de 2026			
Sociedade de Propósito Específico - SPE	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
SSG SPE Imobiliária 1	1	-	44.995	100%
Total	**1**	**-**	**44.995**	

	31 de janeiro de 2025			
Sociedade de Propósito Específico - SPE	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**

SSG SPE Imobiliária 1	1	-	61.321	100%
Total	**1**	**-**	**61.321**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025, e o registro da opção de compra lançada:

	31 de janeiro de 2026				
Movimentação – Sociedade de Propósito Específico - SPE	**Saldo anterior**	**Aquisição / Recebimentos**	**Valor a receber PY**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
SSG SPE Imobiliária 1	61.321	(32.933)	1.427	15.180	44.995
Total	**61.321**	**(32.933)**	**1.427**	**15.180**	**44.995**

	31 de janeiro de 2025				
Movimentação – Sociedade de Propósito Específico - SPE	**Saldo anterior**	**Aquisição / Recebimento**	**Valor a receber**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
SSG SPE Imobiliária 1	47.977	(1.749)	(1.427)	16.520	61.321
Total	**47.977**	**(1.749)**	(1.427)	**16.520**	**61.321**

a) Descrição SSG SPE Imobiliária I e Valor Justo

A empresa com a razão social SSG SPE IMOBILIARIA 1 S.A ("SSG SPE"), opera com o CNPJ 53.200.863/0001-79 e tem sua sede localizada na Rua Joaquim Floriano, 1120 - Itaim Bibi, São Paulo - SP, 04.534-004. Seu foco principal de atuação é de Holdings de instituições não financeiras.

A SSG SPE, possui um Imóvel Rural; localizado no Estado de Mato Grosso, avaliado a valor justo de R$ 196.262, conforme laudo elaborado pela Apsis Consultoria Empresarial Ltda, datado em 06 de junho de 2025, empresa que se destaca no mercado pelo seu trabalho de avaliação e por seu portfólio de serviços; utilizando o método comparativo direto de dados de mercado – Fazenda, que define o valor do imóvel mediante a comparação com dados mercadológicos de propriedades semelhantes.

Em 30 de novembro de 2023, por meio do Instrumento Particular de Opção de Compra e Outras Avenças, a Classe outorga ao Outorgado (Pessoas Físicas), para todos os fins de direito, em caráter vinculante, irrevogável e irretratável, uma opção de compra, por meio da qual, se exercida e mediante pagamento do Preço de Exercício e de todas as parcelas compreendidas pelo Prêmio de Opção, o Outorgado irá adquirir a SSG SPE.

Em 20 de outubro de 2025 foi celebrado Instrumento Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel Rural, prevendo a venda do Imóvel Rural pela SSG SPE aos Promitentes Compradores,

sendo certo que a propriedade do imóvel permanecerá registrada em nome da Classe até a liquidação do pagamento da Opção de Compra.

Valor justo

Em 31 de janeiro de 2026 o valor justo do imóvel foi considerado o valor presente do preço de exercício da opção de compra, sendo avaliado entre o valor de mercado e o valor realizável líquido. Dessa forma o ativo seguiu pelo menor valor.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado à Classe a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações **(i)** forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos valores mobiliários que integram a carteira da Classe; ou **(ii)** envolverem opções de compra ou venda de valores mobiliários das companhias investidas que integram a carteira da Classe com o propósito de: **(a)** ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou **(b)** alienar essas ações no futuro como parte de estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos da Classe são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Os recursos listados na carteira da Classe e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: A Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e dos demais prestadores de serviços da Classe, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma

relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas.

Risco de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais.

Riscos relacionados às companhias investidas e aos valores mobiliários de emissão da companhia investida: Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira da Classe está concentrada em valores mobiliários de emissão das companhias investidas. Embora a Classe tenha sempre participação na definição das políticas estratégicas da respectiva companhia investida, não há garantias de **(a)** bom desempenho das companhias alvo, **(b)** solvência das companhias alvo e **(c)** continuidade das atividades das companhias alvo.

Risco sobre a propriedade das companhias alvo: Apesar de a carteira ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão das companhias alvo, a propriedade das cotas não confere ao cotista a propriedade direta sobre tais valores mobiliários.

Risco de investimento nas companhias alvo (trabalhista, ambiental, previdenciário, cível, administrativo etc.): A Classe investirá nas companhias alvo plenamente constituída e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade da companhia alvo: **(a)** estar inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; **(b)** descumprir obrigações relativas à Classe de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; **(c)** possuir considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, administrativo, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, a Classe e, consequentemente o cotista, poderá ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco de diluição: A Classe poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos das normas legais e contratuais aplicáveis, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas companhias investidas. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital da companhia investida no futuro, a Classe poderá ter sua participação no capital da companhia investida diluída.

Risco de concentração da carteira da Classe: A Classe adquirirá valores mobiliários de emissão, exclusivamente, das companhias alvo, e poderá adquirir outros ativos de emissão de um ou mais emissores, sendo que, além do disposto na política de investimento prevista no regulamento da Classe, não existirão quaisquer outros critérios de concentração e/ou diversificação setorial para os valores mobiliários e para os outros ativos que poderão compor a carteira, salvo aqueles previstos na regulamentação aplicável.

Risco de patrimônio negativo: As eventuais perdas patrimoniais da Classe não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que o cotista pode ser chamado a aportar recursos adicionais na Classe.

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: A Classe poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Riscos de liquidez dos ativos da Classe: As aplicações da Classe nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida.

Risco de liquidez reduzida das cotas e do mercado secundário: A Classe é constituída sob a forma de condomínio fechado/Aberto e, portanto, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento da Classe e nas normas aplicáveis, incluindo o término do prazo de duração e as hipóteses de liquidação antecipada da Classe. Se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que encontrar um comprador interessado na aquisição das referidas cotas. Ainda que as cotas venham a ser admitidas à negociação em mercado de balcão organizado (por solicitação de cotistas), o mercado secundário de cotas de fundos de investimento não apresenta alta liquidez, o que acarretaria dificuldades na alienação dessas cotas e/ou poderia ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao cotista.

Prazo para resgate das cotas: Ressalvada a amortização de cotas da Classe, pelo fato de a Classe ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração da Classe, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento da Classe.

Risco de amortização em ativos: Em caso de iliquidez dos valores mobiliários e/ou dos outros ativos da Classe, as cotas, por orientação do Assembleia Geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de valores mobiliários e/ou de outros ativos ao cotista, proporcionalmente à sua participação na Classe. Nesse caso, o cotista poderá encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira da Classe: A Classe poderá efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira da Classe. Nesse caso, o cotista poderá receber valores mobiliários e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação na Classe, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los.

Risco relacionado ao desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação da Classe que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que o Administrador ou os demais prestadores de serviço da Classe tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pela Classe e/ou pelas companhias alvo.

Riscos de alteração da legislação aplicável à Classe e/ou ao cotista: A legislação aplicável à Classe, aos cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas da Classe, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe.

Risco de não realização de investimentos pela Classe: Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na companhia alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento da Classe, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização dos mesmos.

Risco de potencial conflito de interesses: A Classe poderá adquirir ativos de emissão das companhias alvo, na qual os cotistas detenham ou venha a deter participação acionária, direta ou indiretamente. Além disso, desde que aprovado pelos cotistas reunidos em Assembleia Geral, a Classe poderá figurar como contraparte da Administradora, da Gestora ou dos cotistas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou pela Gestora. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões relacionadas às companhias investidas que possam afetar negativamente a rentabilidade da Classe.

Risco de não aproveitamento de benefício fiscal: É o não atendimento pela Classe, pelas companhias investidas e/ou pelo cotista das exigências legais para aproveitamento de benefícios fiscais.

Risco de derivativos: Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade da Classe, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas ao cotista. Mesmo para a Classe, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à

vista, existe o risco de a posição não representar um *hedge* perfeito ou suficiente para evitar perdas à Classe.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados à Classe

Apresentamos a seguir os encargos debitados à Classe nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 75.362 e R$ 87.801, respectivamente:

Encargos	2026	% sobre o PL médio	2025	% sobre o PL médio
Consultoria jurídica	-	-	91	0,13
Despesa de avaliação	11	0,01	-	-
Auditoria e custódia	30	0,03	15	0,02
Taxa Anbima	4	-	2	-
Taxa de fiscalização CVM	20	0,02	-	-
Outras Despesas	5	0,01	-	-
	69	**0,08**	**108**	**0,15**

9. Subclasse de cotas da Classe

A Classe é constituída por uma única subclasse de cotas, que corresponde a fração ideal de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 31 de janeiro de 2026 a Classe possui 87.106,5455 cotas integralizadas (69.456,9942cotas integralizadas em 2025).

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a. Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota da Classe no último exercício:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %	Rentabilidade da cota teórica (*) %
Exercício findo em 31 de janeiro de 2026	86.600	865,1706	(36,56)	13,51
Exercício findo em 31 de janeiro de 2025	68.360	1.264,1063	26,18	28,69

(*) O valor da cota teórica de R$ 1.434,8539 (R$ 1.289,2782 em 2025) e a rentabilidade teórica apresentadas desconsideram a amortização de cotas ocorrida nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025, conforme mencionado na nota explicativa nº 11.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

O valor do Patrimônio Líquido mínimo inicial para a Classe é de R$ 1.000,00 (um milhão de reais). Serão emitidas 1 (um mil) Cotas da Primeira Emissão, pelo valor de emissão de R$ 1 (um mil reais) cada, totalizando uma emissão de até R$ 1.000,00 (um milhão de reais).

As Cotas da Primeira Emissão da Classe serão objeto de oferta pública de distribuição, direcionada aos Investidores Autorizados, e regida pela Resolução CVM 160, sendo que as Cotas estarão sujeitas às restrições de negociação previstas em referida instrução.

A Classe poderá emitir novas Cotas após a emissão das Cotas da Primeira Emissão mediante a aprovação prévia da Assembleia Geral de Cotistas. A Assembleia Geral de Cotistas que deliberar pela emissão de novas Cotas deverá definir as condições para a subscrição e integralização de tais novas Cotas (inclusive o preço de emissão, o qual não poderá acarretar a diluição injustificada dos Cotistas da Classe), de acordo com as leis aplicáveis, bem como os termos e condições dos novos Compromissos de Investimento e Boletins de Subscrição a serem celebrados em razão da emissão das novas Cotas.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026, os cotistas integralizaram cotas no valor de R$ 14.770, representado por 17.649,5513 novas cotas (R$ 25.201, representado por 21.567,1145 novas cotas em 2025).

- **Inadimplemento**

Em caso de inadimplemento das obrigações do cotista no âmbito do respectivo compromisso de investimento referente ao atendimento à chamada para integralização de cotas, o cotista ficará constituído em mora após o envio de comunicado da Administradora sobre a inadimplência e não regularização no prazo de 3 (três) dias úteis, sujeitando-se ao pagamento do valor devido e não pago atualizado pelo IPCA, calculado pro rata die, acrescido de multa diária de 2% (dois por cento), observado a multa total máxima de 10% (dez por cento), bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sendo facultado à Administradora utilizar as amortizações a que o cotista inadimplente fizer jus para compensar os débitos existentes com a Classe até o limite de seus débitos, bem como às demais penalidades contratuais estabelecidas no respectivo compromisso de investimento.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração da Classe ou sua liquidação antecipada.

A Administradora poderá realizar amortizações parciais das cotas da Classe, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de valores mobiliários de companhia alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

A Assembleia Geral poderá determinar à Administradora que, em caso de iliquidez dos ativos da Classe, não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias da Classe tratadas no regulamento da Classe e na regulamentação aplicável.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026, houve amortização de cotas no valor de R$ 49.623 (R$ 1.748 em 2025).

12. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

13. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) A Classe é administrada pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.552, de 5 de dezembro de 2019, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90. ("Administradora").

b) Os serviços de gestão da carteira da Classe são prestados pela Daycoval Asset Management Administração de Recursos Ltda., sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 8.056, de 02 de dezembro de 2004, com sede na Avenida Paulista, n.º 1793, São Paulo – SP, CEP: 01311-200, inscrita no CNPJ sob o nº 72.027.832/0001-02. ("Gestora").

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação da Classe serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Custodiante").

d) As ações das companhias de capital fechado e os seus respectivos valores mobiliários se encontram registradas nos livros das respectivas companhias, e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

14. Remuneração da administração, gestão, custodiante e consultor

- **Taxa de administração**

Não haverá cobrança de Taxa de Administração pela prestação dos serviços de administração fiduciária da Classe, que incluem as atividades de tesouraria e de controle e processamento dos Ativos Financeiros e a escrituração da emissão e resgate de cotas.

- **Taxa de gestão**

Não haverá cobrança de Taxa de Gestão pela prestação dos serviços de gestão da Classe. Do mesmo modo, não haverá cobrança de Taxa de Distribuição.

- **Taxa de custódia**

Não haverá cobrança de Taxa de Custódia pela prestação do serviço de custódia. Caso a Taxa de Custódia passe a ser cobradas, esta será calculada sobre o valor do Patrimônio Líquido da Classe à base de 1/252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ao ano, sendo 2334939v3 35 / 61 provisionada diariamente e paga mensalmente no 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

- **Outras taxas**

Não serão cobradas taxas de *performance*, ingresso e/ou saída a serem pagas pelos cotistas da Classe.

15. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

16. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIPs enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente da Classe, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis da Classe. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra o Administrador da Classe.

19. Atos societários

10/04/2025 - Conforme ata de Assembleia Geral de Cotistas realiza no dia 10 de abril de 2025, foram deliberadas as seguintes alterações:

(i) A aprovação da alteração do Regulamento para a inclusão de encargos já previstos na Resolução CVM 175, no rol de encargos do artigo 27 do Regulamento, com a adição específica de que as despesas decorrentes da contratação de terceiros, poderá ser arcada pela Classe quer a contratação ocorra em seu benefício, quer ocorra em benefício das Sociedades Investidas (conforme definidas no Regulamento):
"Artigo 27 Nos termos do artigo 117 da parte geral da Resolução CVM 175 e do artigo 28do Anexo Normativo IV à Resolução CVM 175, constituem encargos da Classe e da Classe: (...) (x) prêmios de seguro; e (y) contratação de terceiros para prestar serviços legais, fiscais, contábeis e de consultoria especializada, quer em benefício da Classe e/ou de suas Sociedades Investidas;"

(ii) em caso de aprovação do item (i) acima, a aprovação e a consolidação do Regulamento da Classe nos termos do Anexo I, que passa a viger retroativamente a partir de 10 de janeiro de 2025.

21/11/2025 - Conforme Ata da Assembleia Geral de Cotistas realizada em 21 de novembro de 2025, foi aprovada a 5ª emissão de cotas do Fundo, em montante total de até R$ 100.000.000,00, mediante oferta privada, nos termos da Resolução CVM nº 160. As cotas poderão ser integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, ou por meio de chamadas de capital, conforme previsto nos respectivos boletins de subscrição e compromissos de investimento. A oferta teve início em 21 de novembro de 2025 e prazo de duração de até 180 dias. A Assembleia autorizou o Administrador a adotar todas as providências necessárias para implementação das deliberações aprovadas.

26/01/2026 - Conforme Ata da Assembleia Geral de Cotistas realizada em 26 de janeiro de 2026, foi aprovado pelo cotista único o pagamento, pelo Fundo, dos tributos incidentes sobre o ganho de capital apurado em transação imobiliária realizada pela SSG SPE Imobiliária 1 S.A., sociedade integralmente detida pelo Fundo. Os tributos aprovados correspondem ao Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), no montante de R$ 2.851.714,78, e à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), no montante de R$ 1.028.777,32. A Assembleia autorizou o Administrador a adotar todas as providências necessárias para a efetivação dos pagamentos, inclusive mediante utilização de recursos do Fundo, nos termos do Regulamento.

20. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175 e alterações posteriores, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os

fundos de investimento. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16 em vigor em 2 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

* * *

Diego Scalet
Contador CRC - 1SP305097/O-3

Erick Warner de Carvalho
Diretor Responsável